

EDITAL DE LEILÃO Nº 02517/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02517/2022 - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 167, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 47, 48, 49, 54, 55, 57, 58, 61, 64, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 112, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 177, 178, 180, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 215, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 252, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 266, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 341, 343, 344, 345, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 451, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467 e 468 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 450, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 01 de Setembro de 2022, às 09:00 horas; com encerramento no dia 02 de Setembro de 2022, às 20:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 29 a 31 de Agosto de 2022, no horário de 09:00 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
1 – SOCORRO NONATO - PAPA JOAO PAULO II, situado no(a) Rua Maria da Conceicao Duarte, nº 51 - - FIRMA, Bairro Papa Joao Paulo II, Para de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos

competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 450, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 9 ao de número 456.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **23 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 9 ao de número 456.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PARA DE MINAS, com sede na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, Para de Minas - MG, no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Para de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Julho de 2022.

EDERSON GONÇALVES SILVA
Ederson Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
9	583	Conservado	LTEXCBLBXF1002422	PWY7570	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	R\$ 500,00
11	583	Conservado	9C2JA04107R043043	HHC0048	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
15	583	Conservado	9C2JF2500AR107676	HKL1098	Honda/Lead 110	Preta	2010	R\$ 500,00
22	583	Conservado	9C2HA07203R060738	HBO4693	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R\$ 500,00
26	583	Conservado	9C6KE100080035244	HIW5792	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R\$ 1.000,00
27	583	Conservado	9C2HA0700YR028203	AJ16435	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R\$ 500,00
39	583	Conservado	9C2JC30708R001110	HGK0150	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 800,00
40	583	Conservado	9C2JC250TTR036990	GRT0171	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
43	583	Conservado	9C2KC08108R033413	HHC0282	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
44	583	Conservado	9C2JC30707R010829	HEV0284	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
45	583	Conservado	9C2KC08106R945533	HBJ0327	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
46	583	Conservado	9C2MC35002R035043	HAH0366	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 500,00
50	583	Conservado	9C2JC30103R105035	HAH0442	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 800,00
51	583	Conservado	9C2JC2500YR011038	GWE0443	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 500,00
52	583	Conservado	9C2KC1550AR190384	HMU0454	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
53	583	Conservado	9C2JC30103R027218	HAC0468	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
56	583	Conservado	9C2JC41109R534617	HLS0581	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 800,00
59	583	Conservado	9C2KC08108R090920	HBJ0695	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.000,00

60	583	Conservado	9C2JC4110BR512680	HEQ0699	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
62	583	Conservado	9C2KC08108R045178	HHC0744	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.000,00
63	583	Conservado	9C2JC30104R106052	HAW0765	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00
65	583	Conservado	9C2JC30708R672543	HHV0773	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
67	583	Conservado	9C2JC4110AR698462	HHH0783	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
70	583	Conservado	9C6KE043030013326	HAH0829	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	RS 800,00
71	583	Conservado	9C2MC35002R033749	GYD0831	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 500,00
72	583	Conservado	9C2JC30708R713298	HMU0843	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
77	583	Conservado	9C2JC250VWR073133	GSN1041	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 800,00
78	583	Conservado	9C6KE043050050831	LPU1058	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 800,00
80	583	Conservado	9C2HB02107R070629	HHE1322	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 800,00
81	583	Conservado	9C6KE1060C0011367	HNG1348	Yamaha/Xtz 125xe	Branca	2011	RS 1.500,00
85	583	Conservado	9C2JC30707R028681	HCT1654	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 800,00
86	583	Conservado	9C2JC30708R626727	HIS1662	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 800,00
88	583	Conservado	9C6KE044040055106	HAH1734	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 800,00
90	583	Conservado	9C2KC08108R191495	HAI1787	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
94	583	Conservado	9C2JC3020YR031115	GVN2067	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 800,00
95	583	Conservado	9C2JC250WWR207369	GSS2139	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
96	583	Conservado	9C2KC08507R057422	HFA2153	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 1.000,00
98	583	Conservado	9C2JC250TTR046728	GRT2223	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 800,00
104	583	Conservado	9C2JC30101R209669	GZL2527	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 800,00
105	583	Conservado	9C2JC30708R655881	HIS2538	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
109	583	Conservado	9C6KE042040025297	HBP2567	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	RS 800,00
110	583	Conservado	9C6KE092060040979	GYP2580	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 800,00
111	583	Conservado	CG125BR1436509	GNR2596	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 1.000,00
113	583	Conservado	9C6KE013010006253	GZL2678	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 800,00
115	583	Conservado	9C2JC4110BR707026	HER2738	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
117	583	Conservado	9C2KC16209R013195	HER2816	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	RS 1.000,00
119	583	Conservado	9C2JC4110BR764533	HFD2865	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.000,00
120	583	Conservado	9C2JC4110BR710840	HER2889	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
125	583	Conservado	9C2KC16109R029994	HLE3065	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.500,00
132	583	Conservado	9C2KC08107R139748	HFZ3212	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.500,00
133	583	Conservado	9C2JC30102R167924	GYE3310	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 800,00
135	583	Conservado	9C2MC35007R027019	DOV3392	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 800,00
139	583	Conservado	9C2JC250VWR077205	GSR3454	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 500,00
143	583	Conservado	9C2KC08105R061172	HBP3485	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00
147	583	Conservado	9C6KE092080150681	HFJ3592	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 800,00
154	583	Conservado	9C2KC16109R040463	HLE3710	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.000,00
156	583	Conservado	9C2JC30102R223993	GZU3767	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 800,00
158	583	Conservado	9C2JC250TTR053217	GRT3796	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
160	583	Conservado	9C6KE092070107797	HFZ3843	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 500,00
162	583	Conservado	9C2JC30102R223991	GZU3867	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 800,00
163	583	Conservado	9C2JC250TTR102864	GRU3903	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 800,00
164	583	Conservado	9C2JC30102R237959	GYE3941	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 800,00
172	583	Conservado	9C2KC1680FR207662	PVZ4415	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 1.500,00
173	583	Conservado	9C2JC250VVR113907	GVZ4478	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
176	583	Conservado	9C6KE092080155113	HIN4612	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 800,00
179	583	Conservado	9C6KE092080208446	HIN4622	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 1.000,00
181	583	Conservado	9C6KE092080225770	HIN4714	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 800,00
182	583	Conservado	9C2JC4110AR636950	HIH4760	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 800,00
183	583	Conservado	9C2KC08605R022881	HCP4781	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 1.000,00
186	583	Conservado	9C2JC250VVR206079	GTL4898	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
188	583	Conservado	9C2KC08106R026213	HDN5003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
191	583	Conservado	9C2JC1801MR212276	GNL5065	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 500,00
192	583	Conservado	9C2JC30103R151501	HAI5135	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 800,00
194	583	Conservado	9C2KC16109R038174	HKG5246	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00

201	583	Conservado	9C2JC30706R880463	HDN5642	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 800,00
210	583	Conservado	9C2JC250WWR220329	GXB6005	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
214	583	Conservado	9C2JC250VTR044078	MPH6356	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 500,00
216	583	Conservado	9C2JC4110AR721473	HLS6581	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
217	583	Conservado	LE6PCKLL081410361	HGQ6592	I/Ctm Green Sport	Amarela	2008	R\$ 500,00
219	583	Conservado	9C2HB0210BR506959	HBD6883	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 800,00
225	583	Conservado	9C2ND07008R000067	HFQ7229	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
226	583	Conservado	9C2KD03208R003704	HHA7258	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
228	583	Conservado	9C2JC4110CR473646	HMV7466	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
229	583	Conservado	9C2JC4110AR698314	HKY7598	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
230	583	Conservado	9C2JC4110BR809086	HDO7651	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
234	583	Conservado	9C2JC4110AR626513	HKY7852	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
239	583	Conservado	9C2JC30708R639398	HIS8016	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
248	583	Conservado	9C6KE1500C0045251	HKE8345	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
250	583	Conservado	9C6KE122090034575	HKM8463	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
251	583	Conservado	9C2JC30102R040564	GZR8539	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.000,00
253	583	Conservado	9C2JC4120DR521202	OPH8820	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
257	583	Conservado	9C2JC4110AR046822	HME9069	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
263	583	Conservado	9C6KE092060037803	HDL9507	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 800,00
264	583	Conservado	9C62TW000R0045921	GQW9605	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 800,00
267	583	Conservado	9C2KC08108R325559	HIW9751	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
268	583	Conservado	9C2KC1680CR421625	NYC9782	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
283	583	Conservado	9BGSC68Z01B106342	GSZ0375	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 500,00
289	583	Conservado	9BD146067S5639470	GTZ0906	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
290	583	Conservado	9BD146000P5037765	GPL0925	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 500,00
293	583	Conservado	9BD17302524047316	HAH0999	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
296	583	Conservado	9BWZZZ373WT127834	CNM1061	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
301	583	Conservado	9BWZZZ30ZKT079641	GLQ1368	Vw/Gol Gl	Cinza	1989	R\$ 800,00
313	583	Conservado	9BWCA05X02T039954	GZP1934	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
314	583	Conservado	9BD146107S5652327	GTZ2079	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 1.000,00
330	583	Conservado	9BD146000L3649428	GPN2720	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 500,00
340	583	Conservado	9BWZZZ32ZGP062915	GMP3774	Vw/Passat Ls	Cinza	1986	R\$ 500,00
342	583	Conservado	9BFZF55A9D8458587	OPJ3837	Ford/Fiesta Flex	Prata	2013	R\$ 1.000,00
348	583	Conservado	9BD17103742465399	HAH4087	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 1.500,00
357	583	Conservado	9BD178016V0333512	GWA4420	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
367	583	Conservado	9BWAA05UX9T123867	NPF5010	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
377	583	Conservado	9BGMG69RTTB020273	HOV5663	Gm/Monza Gl	Verde	1996	R\$ 1.000,00
401	583	Conservado	9BD158068W4016492	GXK7473	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	R\$ 500,00
404	583	Conservado	9BWCA05X11T042893	KLL7635	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2000	R\$ 1.500,00
415	583	Conservado	9BWCA05X94P029628	GWF8327	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
424	583	Conservado	9BD178226W0577962	GSD8711	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
426	583	Conservado	9BWZZZ377ST115951	GTX8826	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 1.000,00
432	583	Conservado	93YBSR86KEJ504862	PUL8952	Renault/Sandero Stw 16hp	Cinza	2014	R\$ 1.500,00
450	583	Conservado	9BWMF07X7CP028303	OLZ3757	Vw/Kombi	Branca	2012	R\$ 1.000,00
456	583	Conservado	9BG139CRTTC947134	ELF0044	Gm/S10 Deluxe 2.2 E	Preta	1996	R\$ 1.000,00